



AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Processo Administrativo nº 00488/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea "f" do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE**:

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CNPJ nº: 29.419.181/0001-77

OBJETO: Inscrição do Dr. José Augusto Alexandria Alves no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

ITEM: 01

QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.48.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de agosto de 2024.

Marcelo Tscha Fachinello
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de agosto de 2024.

Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Processo Administrativo nº 00488/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea "f" do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba,

RESOLVE:

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CNPJ nº: 29.419.181/0001-77

OBJETO: Inscrição do Dr. José Augusto Alexandria Alves no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

ITEM: 01

QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.48.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de agosto de 2024.

Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC